



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.610, DE 15 DE JULHO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública o Centro Santo Daime Sol Nascente.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Santo Daime Sol Nascente, instalado e domiciliado no Município de Jordão - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Nicolau Cândido da Silva Júnior**

Governador do Estado do Acre, em exercício